



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO -

CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL n°.002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

- 28 / Outubro/ 2022 – Edição 915 – ANO VI

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GIDALVA FRANCISCA DE LIMA”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO



PREFEITURAMUNICIPALDE MATOGROSSO
CNPJ:01.613.316/0001-11

DECRETO nº 028, de 27 de outubro de 2022.

REGULAMENTA ART. 7ª
DA LEI 160/2014 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu, com grande honra sanciono, a seguinte Lei:

Considerando, a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o teor da Lei ° 21/1998;

Considerando, o teor da Lei 160/2014, em especial o Art. 10º da mesma lei;

DECRETA:

Art. 1º - Aplicar-se-á ao Contador controlador, os mesmos vencimentos e vantagens aplicados aos Secretários Municipais, nos termos do Art. 7º da Lei 160/2014.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mato Grosso/PB em 27 de Outubro de 2022.

Gidalva Francisca de Lima
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PUBLICADO
EM 28/10/2022**

Maria Rita de Lima
MARIA RITA DE LIMA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO